



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 12331/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2859 de 20 de maio de 2020 e, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Data da sessão: 23/08/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.1. - ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Descrição da compra;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de vidrarias e insumos de Laboratório para atender as demandas e necessidades do laboratório de beneficiamento das plantas medicinais do projeto Farmácia Viva, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.



2.2 – No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 – O prazo de fornecimento dos materiais será em uma única oportunidade em até 10 (dez) dias, a partir da ordem de início de fornecimento, no local determinante pelo órgão contratante.

3.1.1 – O período estimado para consumo dos materiais, objeto do presente termo, será de 01 (um) ano.

3.2 – Os materiais, objeto deste termo, serão entregues de segunda a quinta-feira, no horário das 08hs às 11h30min e das 13h30min às 16hs e sexta-feira de 8hs às 12hs (em dias úteis), no endereço abaixo:

3.2.1 – Endereço físico: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, s/nº – Centro- Quissamã – RJ. Fone (22) 2768-9300 – ramal: 9440

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 63.959,50 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Descrição da Compra – ANEXO I/I deste Edital.

4.2 - O valor máximo estimado dos materiais, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com pesquisa de mercado com fornecedores referente aos meses 08 e 09/2022 e Banco de Preços referente ao mês 08/2022.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO
10.303..0121.2331	3.3.9.0.30.00.00	170401	284	ROYALTIES ATÉ 5%



Cumpre-nos informar que o recurso destinado advém de transferência voluntária da União, porém não advém de transferência voluntária e emenda parlamentar.

Informa, ainda, que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

6.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.3 – Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7 – VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME::

7.1 – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;

b) Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

d) Em consórcio ou grupo de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;

e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei



Federal nº 8.666/93.

7.2 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses artigo 65 “d”, II, d, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

9 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto, preços ofertados, marcas, fabricante e modelo, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e os horários estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.3 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4 – Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Prefeitura de Quissamã; o prazo de validade da proposta comercial.

9.5 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:



9.5.1. – declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.5.2 - manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

9.5.3 - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

9.5.4 - declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

9.5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.6 – O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no **Anexo II** do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas a readequação de sua proposta final.

9.7 - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

9.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município de Quissamã este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.9 – A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

9.10 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.



9.11 – Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 – Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

11.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO POR ITEM**.

11.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) **na Descrição da compra – ANEXO I/II deste edital**.

[assinatura]



12. MODO E DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

12.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

12.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.7 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no I art. 30 e no artigo 31 do Decreto Municipal n.º 2859/2020.

12.9.1- A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



12.9.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,05 (cinco centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.11 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

12.12 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

12.14 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.



13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

13.4 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial conforme **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO III** deste edital, no prazo de 1 (uma) hora, contados do encerramento da solicitação do pregoeiro, que deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conter marcas dos produtos ofertados, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante e seu representante legal.

13.5 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados.

13.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Quissamã para orientar sua decisão.

13.9 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



14.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

14.2 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 9 deste edital.

14.3 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

14.4 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

14.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.6 - Serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta, sem prejuízo de outras fontes, aos seguintes cadastros:

14.6.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.6.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.6.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.6.4 – Cadastro de empresas penalizadas pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

14.6.5 - As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- 15.1** - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 15.2** - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 15.3** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;
- 15.4** - cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;
- 15.5** - documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- 15.6** - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- 16.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 16.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 16.3** - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do



Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

16.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

16.6 - Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

16.7 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

16.8 – DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

16.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PMQ, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.8.3 - a falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.



17- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, atestado(s) ou declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

18 - RECURSOS

18.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

18.2 - Será concedido o prazo máximo de 3 (três) úteis dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Quissamã, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

18.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesas adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.



19. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d. Não mantiver a proposta ou lance;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g. Cometer fraude fiscal.

19.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.3 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

20.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.



20.3 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

21 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Observado o prazo de entrega, horários e local, os materiais serão recebidos definitivamente pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital;

21.2 - O aceite/aprovação dos materiais pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

21.3 - Não serão aceitos materiais que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada (quando for o caso), na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

21.4 – A validade dos produtos não poderá ser menor de 75% de validade em relação a data de fabricação.

21.5 – Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado SEMSA – CAF, Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 08hs às 11h30min e das 13h30min às 16hs e sexta-feira de **8hs às 12hs** (em dias úteis),

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



22.2 - O pagamento será efetuado por empenho ordinário pela Prefeitura de Quissamã, em moeda corrente nacional, em até 30 dias após a entrega correta dos materiais e apresentação da nota fiscal e do termo de recebimento de mercadorias.

22.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

22.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.5 - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao Pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

23.1.1 - eletrônico, no endereço: licitacaoquissama@gmail.com, até às 17hs, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

23.1.2 – Por escrito, desde que encaminhada com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das **8hs às 11hs** e de **13:30 às 17hs** e sexta-feira de **8hs às 12hs**, exceto feriados.

[assinatura]



23.2 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9383, com o Sr. Alexandre, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs com o Departamento de Licitação, pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.3 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta.

23.4 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão.

23.6 - Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

23.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a administração.

23.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

23.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Pica



23.11 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.12 – Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.14 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

23.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.16 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.17- Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 08 de agosto de 2023.

[assinatura]
Antônio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Aquisição de Vidrarias e Insumos de Laboratório para atender as demandas e necessidades do laboratório de beneficiamento das plantas medicinais do projeto Farmácia Viva, com o prazo de consumo de até 01 anos, conforme relação em anexo.

II – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de insumos e material de laboratório para atender as necessidades do projeto Farmácia Viva, que está inserido no Programa de práticas Integrativas e complementares e tem como proposta realizar atividades no município.

Ressaltamos que as vidrarias e insumos de laboratório do presente Termo serão adquiridos em conformidade com o plano de trabalho aprovado em edital SCTI/MS Nº 2 de 13 de Junho de 2019, os quais seguem as disposições gerais e os regulamentos para liberação dos recursos de investimento e custeio liberados para o Município, com o prazo de consumo estimado de até 01 ano.

III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será(ão) vencedora(s) a(s) proposta(s) que:

- apresentar(em) menor preço por item;
- atender integralmente às descrições dos itens elencados na solicitação.
- os instrumentos de medição volumétrica de precisão devem ser calibrados conforme ISO 17025.
- os produtos de vidrarias não há necessidade de exigência de registro na Agência nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

IV – LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado SEMSA – CAF
Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº
Bairro: Centro
Fone: (22) 2768-9300 – ramal: 9440



Horário: Segunda a Sexta Feira de 8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00

V – PRAZO DE ENTREGA:

O contratado deverá entregar todos os materiais em uma única oportunidade em até 10 (dez) dias a partir da ordem de início de fornecimento no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários em até 30 dias após a entrega dos materiais e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante

VII - CUSTOS DOS MATERIAIS:

O valor estimado para a aquisição de vidrarias e insumos de laboratório para a Vigilância em saúde é de R\$63.959,50 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Os preços apresentados pelo(s) vendedor(es) serão fixos e irremovíveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço proposto.

VIII – VALIDADE DOS PRODUTOS:

A validade dos produtos não poderá ser menor de 75% de validade em relação a data de fabricação.

IX – MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

X – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO:

Ressaltamos que encontramos fonte de consulta em tabela oficial Banco de Preços para o procedimento, objeto do presente processo, mês de referência 08/2022.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12331/2022
Rubrica *Peça* Fls. 561

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO
10.303.0121.2331	3.3.90.30.00.00	170401	1410	ROYALTIES ATÉ 5%

Cumpre-nos informar que o recurso destinado advém de transferência da União, porém não advém de transferência voluntária e emenda parlamentar.

INFORMA, AINDA, QUE ALTERAÇÕES PODEM OCORRER DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DURANTE A EXECUÇÃO.



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	PIPETAS VOLUMÉTRICA 1 ML	5
2	PIPETAS VOLUMÉTRICA 5 ML	5
3	PIPETAS VOLUMÉTRICA 10 ML.	5
4	PIPETAS VOLUMÉTRICA 25 ML.	5
5	PIPETAS VOLUMÉTRICA 50 ML	2
6	PIPETAS GRADUADA 0,1 ML	2
7	PIPETAS GRADUADA 0,2 ML	2
8	PIPETAS GRADUADA 0,5 ML	2
9	PIPETAS GRADUADA 1 ML	5
10	PIPETA GRADUADA 2 ML	5
11	PIPETA GRADUADA 5 ML	5
12	PIPETA GRADUADA 10 ML	5
13	PIPETA GRADUADA 25 ML	5
14	PIPETA GRADUADA 50 ML	2
15	COPO BECKER 50 ML	6
16	COPO DE BECKER 100 ML	6
17	COPO DE BECKER 250 ML	6
18	COPO DE BECKER 500ML	6
19	COPO DE BECKER 1000ML	2
20	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML	6
21	BALÃO VOLUMÉTRICO 25 ML	6
22	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML	12
23	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML	6
24	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML	6
25	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML.	4
26	PROVETA GRADUADA 10 ML	10
27	PROVETA GRADUADA 25 ML	10
28	PROVETA GRADUADA 50 ML	10
29	PROVETA GRADUADA 100 ML	10
30	PROVETA GRADUADA 250 ML	5
31	PROVETA GRADUADA 500 ML	5
32	PROVETA GRADUADA 1000 ML	2



33	ERLENMEYER 100 ML	6
34	ERLENMEYER 250 ML	6
35	ERLENMEYER 500 ML	3
36	ERLENMEYER 1000 ML	3
37	PESA FILTRO FORMA BAIXA COM TAMPA 40 X 30 MM 30 ML	10
38	PESA FILTRO FORMA BAIXA COM TAMPA 50 X 30 MM 50 ML	10
39	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 50 ML	1
40	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON 25 ML	1
41	FUNIL DE VIDRO 50 MM DE DIÂMETRO	4
42	FUNIL DE VIDRO 100 MM DE DIÂMETRO	4
43	FUNIL DE VIDRO 150 MM DE DIÂMETRO	2
44	FRASCO KITAZATO DE VIDRO 250 ML	2
45	FRASCO KITAZATO DE VIDRO 500 ML	2
46	PICNÔMETRO 25 ML	3
47	PICNÔMETRO 50 ML	3
48	FUNIL DE SEPARAÇÃO 250 ML	3
49	FUNIL DE SEPARAÇÃO 500 ML	3
50	PLACA DE PETRI	24
51	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 40 mm	10
52	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 60 mm	10
53	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 80 mm	10
54	BARRILETE 10 ML	1
55	BASTÃO DE VIDRO 8X300 MM	10
56	BASTÃO DE VIDRO 6X300 MM	10
57	SUORTE PARA 64 PIPETAS	2
58	PIPETOR DE BORRACHA (PERA).	10
59	DESSECADOR	2
60	APARELHO DE CLEVANGER COM BALÃO 125 ML	1
61	APARELHO DE CLEVANGER COM BALÃO 1000 ML	1
62	CUBA PATRA TLC/CCD	1
63	CAIXA DE CROMATOFOLHAS DE ALUMINIO P/TL ALUGRAM	1
64	CAIXA DE CROMATOFOLHAS DE ALUMINIO P/HPTLC ALUGRAM	1
65	ALONGA PARA KITAZATO	8
66	ALCOÔMETRO	1
67	TERMÔMETRO	2
68	CADINHO DE PORCELANA COM TAMPA	10



69	FUNIL DE PORCELANA TIPO BUCHNER 70 MM	2
70	FUNIL DE PORCELANA TIPO BUCHNER 125 MM	2
71	SILICAGEL AZUL	2
72	SOLVENTE- Hexano	15
73	SOLVENTE- Diclorometano	15
74	SOLVENTE- Álcool etílico	30
75	SOLVENTE- Álcool metílico.	15
76	REAGENTE E MARCADOR - Ácido acético glacial	5
77	REAGENTE E MARCADOR- Ácido fórmico	2
78	REAGENTE E MARCADOR- Vanilina	500
79	REAGENTE E MARCADOR- Difenilborato de aminoetanol	25
80	REAGENTE E MARCADOR- Sulfato de sódio anidro	1
81	REAGENTE E MARCADOR - Hidróxido de potássio	2
82	REAGENTE E MARCADOR- P-anisaldeído	500
83	REAGENTE E MARCADOR- Xileno	1
84	REAGENTE E MARCADOR- Cloreto férrico	1
85	REAGENTE E MARCADOR- Citral	500
86	REAGENTE E MARCADOR- Timol	100
87	REAGENTE E MARCADOR- Rutina	100
88	REAGENTE E MARCADOR- Quercetina	100
89	REAGENTE E MARCADOR- Cumarina	100
90	REAGENTE E MARCADOR- Óleo volátil de alecrim.	100
91	REAGENTE E MARCADOR- 1,8 - cineol	100
92	REAGENTE E MARCADOR- Mentol	100
93	REAGENTE E MARCADOR- Isoorientina	25
94	REAGENTE E MARCADOR- Epicatequina	25
95	CONTROLE MICROBIOLÓGICO- Fosfato de potássio	2
96	CONTROLE MICROBIOLÓGICO - Fosfato de sódio	2000
97	CONTROLE MICROBIOLÓGICO	200
98	FOSFATO DE POTÁSSIO. - -Aspecto físico: Pó	1
99	FOSFATO DE SÓDIO. - Aspecto físico: Pó	1
100	FOSFATO DE POTÁSSIO: - Aspecto físico: pó	1



101	MEIO DE CULTURA: - Tipo:ágar mueller hinton	1
102	MEIO DE CULTURA- Tipo: ágar tripticaseína	1
103	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar sabouraud	1
104	MEIO DE CULTURA: Tipo- Caldo enriquecimento	1
105	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar pseudomonas	1
106	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar manitol sal	1
107	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar verde brilhante	1
108	MEIO DE CULTURA: Tipo- seletivo	1
109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5	1
110	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar macconkey	1
111	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar depton dextrose	1
112	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar emb levine	1
113	FENILENODIAMINA - Fórmula química	1
114	CORANTE: Tipo - conjunto reagente para coloração de gram	1
115	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar dnase	1
116	MEIO DE CULTURA: Tipo- caldo lactose	1
117	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar uréia	1
118	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar citrato	1
119	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar tsi	1
120	CORANTE: - Tipo- vermelho de metila	1
121	MEIO DE CULTURA: Tipo- caldo mr-vp	1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12331/2022
Rubrica *Pcc* Fls. 566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
ANEXO III
(Descrição de compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 213 / 2022

Data:

Solicitação Grupo:

Comprador: PATRICIA.CEZAR

Centro de Custo: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Preço Estimado (R\$) : 63.959,5000

Aquisição de Material de Consumo

Órgão: 36 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 3601001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS

Fonte de Recurso: 170401 - ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7990/89

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto/Atividade: 20331

Despesa: 10243

Natureza da Despesa: 339030340000 - Material Laboratorial

P.M.Q.
PROCESSO Nº 12331/2022
PÚBLICA P.S. 567

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	61578	UN	PIPETAS VOLUMÉTRICA 1 ML	5	7,8000	39,0000
2	61579	UN	PIPETAS VOLUMÉTRICA 5 ML.	5	10,4000	52,0000
3	61580	UN	PIPETAS VOLUMÉTRICa 10 ML.	5	13,0000	65,0000
4	61581	UN	PIPETAS VOLUMÉTRICA 25 ML.	5	14,6200	73,1000
5	61582	UN	PIPETAS VOLUMÉTRICA 50 ML.	2	15,0000	30,0000
6	61583	UN	PIPETAS GRADUADA 0,1 ML.	2	9,1900	18,3800

7	61584	UN	PIPETAS GRADUADA 0,2 ML.	2	21,9800	43,9600
8	61585	UN	PIPETAS GRADUADA 0,5 ML.	2	19,8700	39,7400
9	61586	UN	PIPETAS GRADUADA 1 ML.	5	5,2000	26,0000
10	61587	UN	PIPETA GRADUADA 2 ML.	5	5,3600	26,8000
11	61588	UN	PIPETA GRADUADA 5 ML.	5	7,4800	37,4000
12	61589	UN	PIPETA GRADUADA 10 ML.	5	6,9500	34,7500
13	61590	UN	PIPETA GRADUADA 25 ML.	5	14,6700	73,3500
14	61591	UN	PIPETA GRADUADA 50 ML.	2	48,6700	97,3400
15	61592	UN	COPO BECKER 50 ML.	6	6,4900	38,9400
16	61593	UN	COPO DE BECKER 100 ML.	6	6,6000	39,6000
17	61594	UN	COPO DE BECKER 250 ML.	6	10,1800	61,0800

18	61595	UN	COPO DE BECKER 500ML.	6	17,0300	102,1800
19	61596	UN	COPO DE BECKER 1000ML.	2	25,8500	51,7000
20	61597	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML.	6	19,1400	114,8400
21	61598	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 25 ML.	6	20,7900	124,7400
22	61599	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.	12	22,2900	267,4800
23	61600	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.	6	40,5000	243,0000
24	61601	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.	6	49,2500	295,5000
25	61602	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.	4	87,2300	348,9200
26	61603	UN	PROVETA GRADUADA 10 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.	10	9,6200	96,2000
27	61604	UN	PROVETA GRADUADA 25 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.	10	11,2000	112,0000

28	61605	UN	PROVETA GRADUADA 50 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.	10	11,6000	116,0000
29	61606	UN	PROVETA GRADUADA 100 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.	10	12,5000	125,0000
30	61607	UN	PROVETA GRADUADA 250 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.	5	36,2000	181,0000
31	61608	UN	PROVETA GRADUADA 500 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.	5	47,5700	237,8500
32	61609	UN	PROVETA GRADUADA 1000 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.	2	74,9700	149,9400
33	61610	UN	ERLENMEYER 100 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.	6	19,9000	119,4000
34	61611	UN	ERLENMEYER 250 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.	6	24,2700	145,6200
35	61612	UN	ERLENMEYER 500 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.	3	21,2400	63,7200
36	61613	UN	ERLENMEYER 1000 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.	3	43,4200	130,2600
37	61614	UN	PESA FILTRO FORMA BAIXA COM TAMPA. Pesa filtro forma baixa com tampa esmerilhada, em vidro borossilicato com temperatura de trabalho: até 300°C (sem tampa) com tampa: 120°C (sem choque térmico), 40x30mm - 30 ml.	10	25,0000	250,0000

38	61615	UN	PESA FILTRO FORMA BAIXA COM TAMPA. Pesa filtro forma baixa com tampa esmerilhada, eem vidro borosilicato com temperatura de trabalho: até 300°C (sem tampa) com tampa: 120°C (sem choque térmico), 50x30mm - 30 ml.	10	29,0000	290,0000
39	61616	UN	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON, 50 ML. Bureta de vidro incolor graduada com torneira de teflon, 25 ml.	1	93,8600	93,8600
40	61617	UN	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON, 25 ML. Bureta de vidro incolor graduada com torneira de teflon, 50 ml.	1	70,7300	70,7300
41	61618	UN	FUNIL DE VIDRO 50 MM DE DIÂMETRO. Funil de vidro haste curta com diâmetro de 50 mm.	4	12,9200	51,6800
42	61619	UN	FUNIL DE VIDRO 100 MM DE DIÂMETRO. Funil de vidro haste curta com diâmetro de 100 mm.	4	28,6500	114,6000
43	61620	UN	FUNIL DE VIDRO 150 MM DE DIÂMETRO. Funil de vidro haste curta com diâmetro de 150 mm.	2	84,2000	168,4000
44	61621	UN	FRASCO KITAZATO DE VIDRO. Frasco kitazato de vidro 250 ml.	2	31,0000	62,0000
45	61622	UN	FRASCO KITAZATO DE VIDRO. Frasco kitazato de vidro 500 ml.	2	65,7000	131,4000
46	61623	UN	PICNÔMETRO 25 ML. Picnometro gay-lussac sem termômetro 25 ml.	3	53,1800	159,5400
47	61625	UN	PICNÔMETRO 50 ML. Picnometro gay-lussac sem termômetro 50 ml.	3	55,3200	165,9600

PMO
PROCESSO Nº 12331/2022
PROPOSTA *Rau* RES 571

48	61626	UN	FUNIL DE SEPARAÇÃO 250 ML. Funil com separação froma tipo pêra, rolha de PTFE e torneirs em polietileno em vidro em borosilicato com capacidade para 250 ml.	3	97,0000	291,0000
49	61627	UN	FUNIL DE SEPARAÇÃO 500 ML. Funil com separação froma tipo pêra, rolha de PTFE e torneirs em polietileno em vidro em borosilicato com capacidade para 500 ml.	3	123,7000	371,1000
50	61628	UN	PLACA DE PETRI. Placa de Petri de vidro neutro 80x15 mm.	24	8,8700	212,8800
51	61629	UN	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 40 mm.	10	2,0600	20,6000
52	61630	UN	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 60 mm.	10	3,5200	35,2000
53	61631	UN	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 80 mm.	10	6,4400	64,4000
54	61632	UN	BARRILETE 10 ML. Barrilete em plástico (PVC) rigido, com visor de nivel em mangueira cristal e torneira para armazenamento de água, com capacidade para 10 litros.	1	203,5000	203,5000
55	61633	UN	BASTÃO DE VIDRO 8X300 MM. Bastão de vidro com pontas polida 8x300 mm.	10	3,4600	34,6000
56	61634	UN	BASTÃO DE VIDRO 6X300 MM. Bastão de vidro com pontas polida 6x300 mm.	10	1,9000	19,0000

PROCESO Nº 12331/2022
 PUBLICAÇÃO Rca PLS 572

57	61636	UN	SUPORTE PARA 64 PIPETAS. Suporte em disco em polipropileno com haste movel de aço inox e altura regulavel para suportar 64 pipetas.	2	230,7700	461,5400
58	61637	UN	PIPETOR DE BORRACHA (PERA). Pipetador de borrachas, 3 válvulas com esferas para trabalhar com pipetas até 100 ml.	10	22,9900	229,9000
59	61638	UN	DESSECADOR. Dessecador completo com tampa luva disco de porcelana perfurada, capacidade 7litros e diametro 250 mm, com fechamento a vácuo.	2	800,8000	1.601,6000
60	61639	UN	APARELHO DE CLEVINGER COM BALÃO. Aparelho clevnger para óleos essenciais, balão de 125 ml; clevnger; condensador; divisão 1/20; juntas esmerilhadas 24/4.	1	630,0000	630,0000
61	61640	UN	APARELHO DE CLEVINGER COM BALÃO. Aparelho clevnger para óleos essenciais, balão de 1000 ml; clevnger; condensador; divisão 1/20; juntas esmerilhadas 24/4.	1	443,4700	443,4700
62	61641	UN	CUBA PATRA TLC/CCD. Cuba de vidro para placas TLC/CCD na medida de 20x20 xm, com 5 ranhuras laterais, para acomodar 5 placas simultâneamente, em vidro borosilicato com tampa; medidas de 22x22x10 cm.	1	2.189,5000	2.189,5000
63	61644	UN	CAIXA DE CROMATOFOLHAS. Cromatofolha de alumínio p/ TL ALUGRAM EXTRA SIL G (sílica gel 60), dimensões de 20x20 cm, espessura de 0,20mm, caixa com 25 peças.	1	1.576,8100	1.576,8100
64	61645	UN	CAIXA DE CROMATOFOLHAS. Cromatofolha de alumínio p/ HPTLC ALUGRAM RP- 18 W, c/ indicador UV254,	1	1.450,0000	1.450,0000

P.M.Q.
12331/2022
PROCESSOS
PÚBLICA
574

			dimensões de 20x20cm, 0,15 mm, caixa c 25 peças.			
65	61646	UN	ALONGA PARA KITAZATO. Alonga para kitazato em borracha para vedação entre frasco e funil.	8	20,0000	160,0000
66	61647	UN	ALCOÔMETRO. Alcoômetro GAY LUSSAC com termometro escala 0-100 subdivisão 1/1.	1	72,0000	72,0000
67	61648	UN	TERMÔMETRO. Termômetro com escala mercúrio, escala interna - 10+300 subdivisão 2/2 comprimento 260.	2	133,0800	266,1600
68	61649	UN	CADINHO DE PORCELANA COM TAMPA. Cadinho em porcelana com capacidade para 50 ml e temperaturas de operação 1100°C.	10	17,8000	178,0000
69	61650	UN	FUNIL DE PORCELANA TIPO BUCHNER. Funil de porcelana tip Buchner com diâmetro de 70 mm.	2	140,1400	280,2800
70	61651	UN	FUNIL DE PORCELANA TIPO BUCHNER. Funil de porcelana tip Buchner com diâmetro de 125 mm.	2	325,6500	651,3000
71	61635	UN	SILICAGEL AZUL. Silicagel com indicador de umidade dinâmica.	2	65,0800	130,1600
72	61654	LI	SOLVENTE- Hexano.	15	30,5000	457,5000
73	61655	LI	SOLVENTE- Diclorometano.	15	74,4000	1.116,0000
74	61657	LI	SOLVENTE- Álcool etílico.	30	16,0000	480,0000

75	61658	UN	SOLVENTE- Álcool metílico.	15	17,3000	259,5000
76	61660	LI	REAGENTE E MARCADOR - Ácido acético glacial.	5	56,4000	282,0000
77	61661	LI	REAGENTE E MARCADOR- Ácido fórmico.	2	45,4000	90,8000
78	61662	GM	REAGENTE E MARCADOR- Vanilina.	500	0,3000	150,0000
79	61663	GM	REAGENTE E MARCADOR- Difetilborato de aminoetanol ou ácido difetilboríco-2-aminoetiléster ou 2-aminoethyl diphenylborinate.	25	161,0000	4.025,0000
80	61664	KI	REAGENTE E MARCADOR- Sulfato de sódio anidro.	1	20,4800	20,4800
81	61665	KI	REAGENTE E MARCADOR - Hidróxido de potássio.	2	55,0000	110,0000
82	61666	ML	REAGENTE E MARCADOR- P-anisaldeído.	500	2,9400	1.470,0000
83	61667	LI	REAGENTE E MARCADOR- Xileno.	1	35,1000	35,1000
84	61668	KI	REAGENTE E MARCADOR- Cloreto férrico ou percloro de ferro anidro.	1	128,7000	128,7000

1

85	61669	ML	REAGENTE E MARCADOR- Citral.	500	4,9000	2.450,0000
86	61670	GM	REAGENTE E MARCADOR- Timol.	100	0,8800	88,0000
87	61671	GM	REAGENTE E MARCADOR- Rutina.	100	6,5000	650,0000
88	61672	GM	REAGENTE E MARCADOR- Quercetina.	100	25,6000	2.560,0000
89	61673	GM	REAGENTE E MARCADOR- Cumarina.	100	0,9600	96,0000
90	61674	ML	REAGENTE E MARCADOR- Óleo volátil de alecrim.	100	1,2000	120,0000
91	61675	ML	REAGENTE E MARCADOR- 1,8 - cineol (eucaliptol).	100	1,8200	182,0000
92	61676	GM	REAGENTE E MARCADOR- Mentol .	100	0,5400	54,0000
93	61677	GM	REAGENTE E MARCADOR- Isoorientina.	25	452,5000	11.312,5000
94	61678	GM	REAGENTE E MARCADOR- Epicatequina.	25	370,0000	9.250,0000
95	61679	GM	CONTROLE MICROBIOLÓGICO- Fosfato de potássio.	2	144,4100	288,8200

96	61680	GM	CONTROLE MICROBIOLÓGICO - Fosfato de sódio.	2000	0,2000	400,0000
97	61683	GM	CONTROLE MICROBIOLÓGICO - Fenilenodiamina.	200	4,4000	880,0000
98	67325	UN	FOSFATO DE POTÁSSIO.- Aspecto físico: Pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: K_2HPO_4 (monobásico anidro), peso molecular: 136,09 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7778-77-0, características adicionais: reagente p.a., acs e iso.	1	123,0000	123,0000
99	67326	UN	FOSFATO DE SÓDIO. Aspecto físico: Pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: Na_2HPO_4 (dibásico anidro), massa molecular: 141,96 g/mol, grau de pureza: Pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7558-79-4	1	28,7200	28,7200
100	67327	UN	FOSFATO DE POTÁSSIO: Aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: K_2HPO_4 (dibásico anidro), peso molecular: 174,18 g/mol, teor de pureza: pureza metálica mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-11-4 g/mol.	1	136,4200	136,4200
101	67328	UN	MEIO DE CULTURA: Tipo: ágar mueller hinton, apresentação: sólido, aditivos: com sangue de cavalo, característica adicional: placa 90mm. Frasco 500,00 G	1	522,5300	522,5300

P.M.Q. 12331/2022
 PROCESSO 12331/2022
 PUBLICA 12331/2022
 PLS 577

102	62238	FR	MEIO DE CULTURA- Tipo: ágar tripticaseína de soja, aspecto físico: pó. FRASCO- 500,00G	1	485,4800	485,4800
103	62239	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar sabouraud dextrose 4%, apresentação: pó FRASCO- 500,00G	1	435,8500	435,8500
104	62240	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- Caldo enriquecimento coliformes totais e e.coli, aspecto físico: pó. FRASCO-500,00G	1	616,1300	616,1300
105	62241	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar pseudomonas f, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G	1	714,5700	714,5700
106	62242	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar manitol sal, apresentação: pó, aditivos:com vermelho fenol. FRASCO- 500,00G	1	226,7200	226,7200
107	62243	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar verde brilhante, apresentação: pó FRASCO- 500,00G	1	387,4000	387,4000
108	62244	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- seletivo para salmonella em alimentos, aspecto físico: líquido, aditivos: composto de :peptona caseína e carne, glicose, outros componentes: extrato de levedura, tampão e sais. FRASCO- 500,00G	1	817,0200	817,0200
109	62245	FR	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5: Tipo- reagente de kovacs, apresentação: Líquido. FRASCO-100,00ML	1	146,0000	146,0000
110	62246	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar macconkey, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G	1	430,0000	430,0000
111	62247	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar deptona dextrose, apresentação: pó FRASCO- 500,00G	1	471,5000	471,5000

P.M.O. PROCESSO Nº 12331/2022 PÚBLICA PLS 579						
112	62248	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar emb levine (eosina azul de metileno), apresentação: pó. FRASCO- 500,00G	1	399,0000	399,0000
113	67329	UN	FENILENODIAMINA Fórmula química: c8h12n2 (n,n-dimetil-p- fenileodiamina), aspecto físico: pó cinza à marrom escuro ou preto, massa molecular: 136,19 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, numero de referencia quimica: cas 99- 98-9 GRAMA	1	416,5000	416,5000
114	67330	UN	CORANTE: Tipo- conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: Líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol- acetona, fuscina básica.	1	94,6000	94,6000
115	62251	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar dnase, apresentação: pó, aditivos: com verde de metila. FRASCO-100,00G	1	1.525,0000	1.525,0000
116	62252	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- caldo lactose, apresentação: pó FRASCO- 500,00G	1	337,8000	337,8000
117	62253	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar uréia de christensen, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G	1	279,3600	279,3600
118	62254	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar citrato de simmons, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G	1	518,5400	518,5400
119	62255	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar tsi, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G	1	428,0000	428,0000
120	67331	UN	CORANTE: Tipo- vermelho de metila, número de referência química: ci 13020, aspecto físico: Líquido. FRASCO-100,00ML	1	140,0000	140,0000

121	62257	FR	MEIO DE CULTURA: Tipo- caldo mr-vp, apresentação: pó FRASCO-500,00G	1	370,0000	370,0000
-----	-------	----	---	---	----------	----------

Total: 39,00
52,00
65,00
73,10
30,00
18,38
43,96
39,74
26,00
26,80
37,40
34,75
73,35
97,34
38,94
39,60
61,08
102,18
51,70
114,84
124,74
267,48
243,00
295,50
348,92
96,20
112,00
116,00
125,00
181,00
237,85
149,94
119,40
145,62
63,72
130,26

250,00
290,00
93,86
70,73
51,68
114,60
168,40
62,00
131,40
159,54
165,96
291,00
371,10
212,88
20,60
35,20
64,40
203,50
34,60
19,00
461,54
229,90
1.601,60
630,00
443,47
2.189,50
1.576,81
1.450,00
160,00
72,00
266,16
178,00
280,28
651,30
130,16
457,50
1.116,00
480,00
259,50
282,00

1

90,80
150,00
4.025,00
20,48
110,00
1.470,00
35,10
128,70
2.450,00
88,00
650,00
2.560,00
96,00
120,00
182,00
54,00
11.312,50
9.250,00
288,82
400,00
880,00
123,00
28,72
136,42
522,53
485,48
435,85
616,13
714,57
226,72
387,40
817,02
146,00
430,00
471,50
399,00
416,50
94,60
1.525,00
337,80

279,36
518,54
428,00
140,00
370,00

Controle Gerencial - Suprimentos

<hr/> Elaborado Por:	<hr/> Secretário:
<hr/> Solicitante:	<hr/> 4 – Gabinete Prefeito

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo nº 12331/2022
Rubrica Jca Fls. 584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Endereço Dados do Processo

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425

Processo nº: 12331/2022

Tipo: Licitação

Cidade/UF: Quissamã - RJ

Modalidade: Pregão

CNPJ: 31.505.027/0001-60

Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário por Item

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE BENEFICIAMENTO DAS PLANTAS MEDICINAIS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -

CNPJ / CPF: 000.000.000-00

Endereço:

Cidade: -

CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PIPETAS VOLUMÉTRICA 1 ML.			UN	5,0000		
2	2	PIPETAS VOLUMÉTRICA 5 ML.			UN	5,0000		
3	3	PIPETAS VOLUMÉTRICA 10 ML.			UN	5,0000		
4	4	PIPETAS VOLUMÉTRICA 25 ML.			UN	5,0000		
5	5	PIPETAS VOLUMÉTRICA 50 ML.			UN	2,0000		
6	6	PIPETAS GRADUADA 0,1 ML.			UN	2,0000		
7	7	PIPETAS GRADUADA 0,2 ML.			UN	2,0000		
8	8	PIPETAS GRADUADA 0,5 ML.			UN	2,0000		
9	9	PIPETAS GRADUADA 1 ML.			UN	5,0000		
10	10	PIPETA GRADUADA 2 ML.			UN	5,0000		
11	11	PIPETA GRADUADA 5 ML.			UN	5,0000		
12	12	PIPETA GRADUADA 10 ML.			UN	5,0000		

PROFESSOR M. 12331/2022
 RUBRICA: [Assinatura] R\$ 585

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
13	13	PIPETA GRADUADA 25 ML.			UN	5,0000		
14	14	PIPETA GRADUADA 50 ML.			UN	2,0000		
15	15	COPO BECKER 50 ML.			UN	6,0000		
16	16	COPO DE BECKER 100 ML.			UN	6,0000		
17	17	COPO DE BECKER 250 ML.			UN	6,0000		
18	18	COPO DE BECKER 500ML.			UN	6,0000		
19	19	COPO DE BECKER 1000ML.			UN	2,0000		
20	20	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML.			UN	6,0000		
21	21	BALÃO VOLUMÉTRICO 25 ML.			UN	6,0000		
22	22	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.			UN	12,0000		
23	23	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.			UN	6,0000		
24	24	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.			UN	6,0000		
25	25	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML. Balão volumétrico em vidro com volume fixado e calibrado, boca esmerilhada e com tampa plástica e/ou vidro.			UN	4,0000		
26	26	PROVETA GRADUADA 10 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.			UN	10,0000		
27	27	PROVETA GRADUADA 25 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.			UN	10,0000		
28	28	PROVETA GRADUADA 50 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.			UN	10,0000		
29	29	PROVETA GRADUADA 100 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.			UN	10,0000		
30	30	PROVETA GRADUADA 250 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.			UN	5,0000		
31	31	PROVETA GRADUADA 500 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.			UN	5,0000		
32	32	PROVETA GRADUADA 1000 ML. Proveta graduada com volume prédefinido.			UN	2,0000		
33	33	ERLENMEYER 100 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.			UN	6,0000		
34	34	ERLENMEYER 250 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.			UN	6,0000		

P.M.O.
 PROCESSO Nº 42331/2022
 RUBRICA PCC R\$ 586

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
35	35	ERLENMEYER 500 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.			UN	3,0000		
36	36	ERLENMEYER 1000 ML. Erlenmeyer de vidro temperado com boca estreita esmerilhada e com tampa.			UN	3,0000		
37	37	PESA FILTRO FORMA BAIXA COM TAMP. Pesa filtro forma baixa com tampa esmerilhada, em vidro borossilicato com temperatura de trabalho: até 300°C (sem tampa) com tampa: 120°C (sem choque térmico), 40x30mm - 30 ml.			UN	10,0000		
38	38	PESA FILTRO FORMA BAIXA COM TAMP. Pesa filtro forma baixa com tampa esmerilhada, em vidro borossilicato com temperatura de trabalho: até 300°C (sem tampa) com tampa: 120°C (sem choque térmico), 50x30mm - 30 ml.			UN	10,0000		
39	39	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON, 50 ML. Bureta de vidro incolor graduada com torneira de teflon, 25 ml.			UN	1,0000		
40	40	BURETA GRADUADA COM TORNEIRA DE TEFLON, 25 ML. Bureta de vidro incolor graduada com torneira de teflon, 50 ml.			UN	1,0000		
41	41	FUNIL DE VIDRO 50 MM DE DIÂMETRO. Funil de vidro haste curta com diâmetro de 50 mm.			UN	4,0000		
42	42	FUNIL DE VIDRO 100 MM DE DIÂMETRO. Funil de vidro haste curta com diâmetro de 100 mm.			UN	4,0000		
43	43	FUNIL DE VIDRO 150 MM DE DIÂMETRO. Funil de vidro haste curta com diâmetro de 150 mm.			UN	2,0000		
44	44	FRASCO KITAZATO DE VIDRO. Frasco kitazato de vidro 250 ml.			UN	2,0000		
45	45	FRASCO KITAZATO DE VIDRO. Frasco kitazato de vidro 500 ml.			UN	2,0000		
46	46	PICNÔMETRO 25 ML. Picnometro gay-lussac sem termômetro 25 ml.			UN	3,0000		
47	47	PICNÔMETRO 50 ML. Picnometro gay-lussac sem termômetro 50 ml.			UN	3,0000		
48	48	FUNIL DE SEPARAÇÃO 250 ML. Funil com separação froma tipo péra, rolha de PTFE e torneirs em polietileno em vidro em borossilicato com capacidade para 250 ml.			UN	3,0000		
49	49	FUNIL DE SEPARAÇÃO 500 ML. Funil com separação froma tipo péra, rolha de PTFE e torneirs em polietileno em vidro em borossilicato com capacidade para 500 ml.			UN	3,0000		
50	50	PLACA DE PETRI. Placa de Petri de vidro neutro 80x15 mm.			UN	24,0000		
51	51	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 40 mm.			UN	10,0000		
52	52	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 60 mm.			UN	10,0000		
53	53	VIDRO RELÓGIO. Vidro relógio lapidado 80 mm.			UN	10,0000		
54	54	BARRILETE 10 ML. Barrilete em plástico (PVC) rígido, com visor de nível em mangueira cristal e torneira para armazenamento de água, com capacidade para 10 litros.			UN	1,0000		
55	55	BASTÃO DE VIDRO 8X300 MM. Bastão de vidro com pontas polida 8x300 mm.			UN	10,0000		
56	56	BASTÃO DE VIDRO 6X300 MM. Bastão de vidro com pontas polida 6x300 mm.			UN	10,0000		

P.A.Q.
 PROCESSO Nº 12331/0022
 RUBRICA *Pereira* PLS 587

Lote	Item	Descrição do Item	Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
57	57	SUPORTE PARA 64 PIPETAS. Suporte em disco em polipropileno com haste movel de aço inox e altura regulavel para suportar 64 pipetas.					UN	2,0000		
58	58	PIPETOR DE BORRACHA (PERA). Pipetador de borrachas, 3 válvulas com esferas para trabalhar com pipetas até 100 ml.					UN	10,0000		
59	59	DESSECADOR. Dessecador completo com tampa luva disco de porcelana perfurada, capacidade 7litros e diametro 250 mm, com fechamento a vácuo.					UN	2,0000		
60	60	APARELHO DE CLEVINGER COM BALÃO. Aparelho elevenger para óleos essenciais, balão de 125 ml, elevenger, condensador, divisão 1/20, juntas esmerilhadas 24/4.					UN	1,0000		
61	61	APARELHO DE CLEVINGER COM BALÃO. Aparelho elevenger para óleos essenciais, balão de 1000 ml, elevenger, condensador, divisão 1/20, juntas esmerilhadas 24/4.					UN	1,0000		
62	62	CUBA PATRA TLC/CCD. Cuba de vidro para placas TLC/CCD na medida de 20x20 cm, com 5 ranhuras laterais, para acomodar 5 placas simultaneamente, em vidro borossilicato com tampa, medidas de 22x22x10 cm.					UN	1,0000		
63	63	CAIXA DE CROMATOFOLHAS. Cromatofolha de alumínio p/ TL ALÚGRAM EXTRA SIL G (sílica gel 60), dimensões de 20x20 cm, espessura de 0,20mm, caixa com 25 peças.					UN	1,0000		
64	64	CAIXA DE CROMATOFOLHAS. Cromatofolha de alumínio p/ HPTLC ALUGRAM RP- 18 W, c/ indicador UV254, dimensões de 20x20cm, 0,15 mm, caixa c 25 peças.					UN	1,0000		
65	65	ALONGA PARA KITAZATO. Alonga para kitazato em borracha para vedação entre frasco e funil.					UN	8,0000		
66	66	ALCOÔMETRO. Alcoômetro GAYLUSSAC com termometro escala 0-100 subdivisão 1/1.					UN	1,0000		
67	67	TERMÔMETRO. Termômetro com escala mercúrio, escala interna -10+300 subdivisão 2/2 comprimento 260.					UN	2,0000		
68	68	CADINHO DE PORCELANA COM TAMPA. Cadinho em porcelana com capacidade para 50 ml e temperaturas de operação 1100°C.					UN	10,0000		
69	69	FUNIL DE PORCELANA TIPO BUCHNER. Funil de porcelana tip Buchner com diâmetro de 70 mm.					UN	2,0000		
70	70	FUNIL DE PORCELANA TIPO BUCHNER. Funil de porcelana tip Buchner com diâmetro de 125 mm.					UN	2,0000		
71	71	SILICAGEL AZUL. Silicagel com indicador de umidade dinâmica.					UN	2,0000		
72	72	SOLVENTE- Hexano.					LI	15,0000		
73	73	SOLVENTE- Diclorometano.					LI	15,0000		
74	74	SOLVENTE- Álcool etílico.					LI	30,0000		
75	75	SOLVENTE- Álcool metílico.					UN	15,0000		
76	76	REAGENTE E MARCADOR - Ácido acético glacial.					LI	5,0000		
77	77	REAGENTE E MARCADOR- Ácido fórmico.					LI	2,0000		
78	78	REAGENTE E MARCADOR- Vanilina.					GM	500,0000		

PROCESSO Nº
PUB. NºP.A.Q.
12331/2002
Rec. P.S. 588

Lote	Item	Descrição do Item	Lote	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
79	79	REAGENTE E MARCADOR- Difenilborato de aminoetanol ou ácido difenilborico-2-aminoetilster ou 2-aminoethyl diphenylborinate.					GM	25,0000		
80	80	REAGENTE E MARCADOR- Sulfato de sódio anidro.					KI	1,0000		
81	81	REAGENTE E MARCADOR - Hidróxido de potássio.					KI	2,0000		
82	82	REAGENTE E MARCADOR- P-anisaldeído.					ML	500,0000		
83	83	REAGENTE E MARCADOR- Xileno.					LI	1,0000		
84	84	REAGENTE E MARCADOR- Cloreto férrico ou perclorato de ferro anidro.					KI	1,0000		
85	85	REAGENTE E MARCADOR- Citral.					ML	500,0000		
86	86	REAGENTE E MARCADOR- Timol.					GM	100,0000		
87	87	REAGENTE E MARCADOR- Rutina.					GM	100,0000		
88	88	REAGENTE E MARCADOR- Quercetina.					GM	100,0000		
89	89	REAGENTE E MARCADOR- Cumarina.					GM	100,0000		
90	90	REAGENTE E MARCADOR- Óleo volátil de alecrim.					ML	100,0000		
91	91	REAGENTE E MARCADOR- 1,8 - cineol (eucaliptol).					ML	100,0000		
92	92	REAGENTE E MARCADOR- Mentol .					GM	100,0000		
93	93	REAGENTE E MARCADOR- Isoorientina.					GM	25,0000		
94	94	REAGENTE E MARCADOR- Epicatequina.					GM	25,0000		
95	95	CONTROLE MICROBIOLÓGICO- Fosfato de potássio.					GM	2,0000		
96	96	CONTROLE MICROBIOLÓGICO - Fosfato de sódio.					GM	2.000,0000		
97	97	CONTROLE MICROBIOLÓGICO - Fenilenediamina					GM	200,0000		
98	98	FOSFATO DE POTÁSSIO -Aspecto físico: Pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: kh2po4 (monobásico anidro), peso molecular: 136,09 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, número de referência química: cas 7778-77-0, características adicionais: reagente p.a., acs e iso.					UN	1,0000		
99	99	FOSFATO DE SÓDIO. Aspecto físico: Pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química: na2hpo4 (dibásico anidro), massa molecular: 141,96 g. mol, grau de pureza: Pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7558-79-4					UN	1,0000		
100	100	FOSFATO DE POTÁSSIO: Aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro, fórmula química: k2hpo4 (dibásico anidro), peso molecular: 174,18 g.mol, teor de pureza: pureza metálica mínima de 99,99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7758-11-4 g.mol.					UN	1,0000		

P.M.Q.
 12331/2022
 PLS 589
 PROC. 12331/2022
 PLS 589

Lote Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
101	MEIO DE CULTURA: Tipo-ágar Mueller hinton, apresentação: sólido, aditivos: com sangue de cavalo, característica adicional: placa 90mm. Frasco 500,00 G			UN	1,0000		
102	MEIO DE CULTURA- Tipo: ágar tripticaseína de soja, aspecto físico: pó. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
103	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar sabouraud dextrose 4%, apresentação: pó FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
104	MEIO DE CULTURA: Tipo- Caldo enriquecimento coliformes totais e e.coli, aspecto físico: pó. FRASCO-500,00G			FR	1,0000		
105	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar pseudomonas f, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
106	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar manitol sal, apresentação: pó, aditivos: com vermelho fenol. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
107	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar verde brilhante, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
108	MEIO DE CULTURA: Tipo- seletivo para salmonella em alimentos, aspecto físico: líquido, aditivos: composto de peptona caseína e carne, glicose, outros componentes: extrato de levedura, tampão e sais. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
109	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5: Tipo- reagente de kovacs, apresentação: Líquido. FRASCO-100,00ML			FR	1,0000		
110	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar maeconkey, apresentação: pó. FRASCO-500,00G			FR	1,0000		
111	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar depton dextrose, apresentação: pó. FRASCO-500,00G			FR	1,0000		
112	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar emb levine (eosina azul de metileno), apresentação: pó. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
113	FENILENODIAMINA Fórmula química: c8h12n2 (n,n-dimetil-p-fenilediamina), aspecto físico: pó cinza à marrom escuro ou preto, massa molecular: 136,19 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, numero de referencia química: cas 99-98-9 GRAMA			UN	1,0000		
114	CORANTE: Tipo- conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: Líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona,fuscina básica.			UN	1,0000		
115	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar dnase, apresentação: pó, aditivos: com verde de metila. FRASCO-100,00G			FR	1,0000		
116	MEIO DE CULTURA: Tipo- caldo lactose, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
117	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar uréia de christensen, apresentação: pó. FRASCO-500,00G			FR	1,0000		
118	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar citrato de simmons, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
119	MEIO DE CULTURA: Tipo- ágar isi, apresentação: pó. FRASCO- 500,00G			FR	1,0000		
120	CORANTE: Tipo- vermelho de metila, número de referência química: ci 13020, aspecto físico: Líquido. FRASCO-100,00ML			UN	1,0000		
121	MEIO DE CULTURA: Tipo- caldo mr-vp, apresentação: pó. FRASCO-500,00G			FR	1,0000		
						Valor Total da Proposta	R\$ 0,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00

PROCESSO Nº 12331/2022
P.M.O.
PÚBLICA
R\$ 590

5	R\$ 0,00
6	R\$ 0,00
7	R\$ 0,00
8	R\$ 0,00
9	R\$ 0,00
10	R\$ 0,00
11	R\$ 0,00
12	R\$ 0,00
13	R\$ 0,00
14	R\$ 0,00
15	R\$ 0,00
16	R\$ 0,00
17	R\$ 0,00
18	R\$ 0,00
19	R\$ 0,00
20	R\$ 0,00
21	R\$ 0,00
22	R\$ 0,00
23	R\$ 0,00
24	R\$ 0,00
25	R\$ 0,00
26	R\$ 0,00
27	R\$ 0,00
28	R\$ 0,00
29	R\$ 0,00
30	R\$ 0,00
31	R\$ 0,00
32	R\$ 0,00
33	R\$ 0,00
34	R\$ 0,00
35	R\$ 0,00
36	R\$ 0,00
37	R\$ 0,00
38	R\$ 0,00
39	R\$ 0,00
40	R\$ 0,00
41	R\$ 0,00
42	R\$ 0,00
43	R\$ 0,00
44	R\$ 0,00
45	R\$ 0,00
46	R\$ 0,00
47	R\$ 0,00
48	R\$ 0,00
49	R\$ 0,00
50	R\$ 0,00

P.M.Q.
PROCESSO Nº 12331/2022
RUBRICA *[Signature]* R\$ 59,2

51	R\$ 0,00
52	R\$ 0,00
53	R\$ 0,00
54	R\$ 0,00
55	R\$ 0,00
56	R\$ 0,00
57	R\$ 0,00
58	R\$ 0,00
59	R\$ 0,00
60	R\$ 0,00
61	R\$ 0,00
62	R\$ 0,00
63	R\$ 0,00
64	R\$ 0,00
65	R\$ 0,00
66	R\$ 0,00
67	R\$ 0,00
68	R\$ 0,00
69	R\$ 0,00
70	R\$ 0,00
71	R\$ 0,00
72	R\$ 0,00
73	R\$ 0,00
74	R\$ 0,00
75	R\$ 0,00
76	R\$ 0,00
77	R\$ 0,00
78	R\$ 0,00
79	R\$ 0,00
80	R\$ 0,00
81	R\$ 0,00
82	R\$ 0,00
83	R\$ 0,00
84	R\$ 0,00
85	R\$ 0,00
86	R\$ 0,00
87	R\$ 0,00
88	R\$ 0,00
89	R\$ 0,00
90	R\$ 0,00
91	R\$ 0,00
92	R\$ 0,00
93	R\$ 0,00
94	R\$ 0,00
95	R\$ 0,00
96	R\$ 0,00

97	R\$ 0,00
98	R\$ 0,00
99	R\$ 0,00
100	R\$ 0,00
101	R\$ 0,00
102	R\$ 0,00
103	R\$ 0,00
104	R\$ 0,00
105	R\$ 0,00
106	R\$ 0,00
107	R\$ 0,00
108	R\$ 0,00
109	R\$ 0,00
110	R\$ 0,00
111	R\$ 0,00
112	R\$ 0,00
113	R\$ 0,00
114	R\$ 0,00
115	R\$ 0,00
116	R\$ 0,00
117	R\$ 0,00
118	R\$ 0,00
119	R\$ 0,00
120	R\$ 0,00
121	R\$ 0,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS
 Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome:

Cargo:

Tipo do Documento:

Documento:

Data da Impressão:

Ass./Carimbo:

P.M.O.
 PROCESSO Nº 12331/2022
 PUDICA *[Assinatura]* PLS 593

[Assinatura]

P.M.Q.
PROCESSO Nº 12331/2022
PÚBLICA Pca FLS. 594

)